



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.890 DE 15 DE MAIO DE 2015

Fica denominada e oficializada como “Carlos Fernando Nunes da Silva” a via de passagem conhecida como “Kudamatsu”, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo. (Autoria: Ver. Said Raful Neto - Projeto de Lei nº 032/2015)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada e oficializada como “Carlos Fernando Nunes da Silva” a via de passagem conhecida como “Kudamatsu”, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Tem início no alinhamento da Rua Gonroku Yoshimoto e segue pelo seu eixo por uma distância de 90,00m; tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m.; confrontando do lado direito com propriedade de João dos Santos ou sucessores e Heitor Paulo Bataglia e outros e do lado esquerdo com propriedade de Kyoshi Kudamatsu e outros, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Paulino dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de maio de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos